**CONTRATO Nº0006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2021, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA – GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa **GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.233.831/0001-98, com sede na Avenida Michel Novicki nº 331, Bairro das Nações, município de Fraiburgo– Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **GELCIOMAR FILIPPI**, Portador da Carteira de Identidade nº 2.664.277 e CPF nº 760.941.119-15, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo– Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0007/2021, Pregão Presencial Nº0002/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **Aquisição de gêneros alimentícios para serem fornecidos na merenda escolar, em atendimento às necessidades da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato, para o período de fevereiro a julho de 2021, com julgamento por lotes, conforme exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos, CONFORME ABAIXO:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Qtde** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 2 | 5 | 31288 - Abacate.  Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, fresco, aroma, cor e sabor próprios. | KG | IN NATURA | 20 | 6,86799 | 137,36 |
| 2 | 6 | 31289 - Abacaxi Pérola. Fruto in natura, de tamanho médio pesando aproximadamente 1,5 a 1,8 kg cada, de primeira, firme e íntegro. Deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | IN NATURA | 150 | 4,66042 | 699,06 |
| 2 | 7 | 31290 - Alho Nacional. Características: de primeira qualidade, graúdo, firme, intacto, com cabeças inteiras e com todas as partes comestíveis aproveitáveis. | KG | IN NATURA | 5 | 23,15493 | 115,77 |
| 2 | 8 | 31291 - Banana Caturra. In natura. Deve estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. | KG | IN NATURA | 1.440 | 3,23777 | 4.662,39 |
| 2 | 9 | 31293 - Banana Maçã.  In natura. Deve estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. | KG | IN NATURA | 25 | 4,16985 | 104,25 |
| 2 | 10 | 31294 - Batata Inglesa.  Características: lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com cor e sabor característicos. | KG | IN NATURA | 210 | 4,07174 | 855,07 |
| 2 | 11 | 31295 - Cebola. Características Técnicas: íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG | IN NATURA | 120 | 3,92456 | 470,95 |
| 2 | 12 | 31296 - Couve Flor.  Características: boa qualidade, fresco, de primeira. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isento de aroma e sabor estranhos, sem rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos. | KG | IN NATURA | 100 | 6,18119 | 618,12 |
| 2 | 13 | 31297 - Kiwi.  Unidades pesando aproximadamente 70 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. | KG | IN NATURA | 40 | 15,9926 | 639,70 |
| 2 | 14 | 31298 - Laranja Pêra.  Madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | IN NATURA | 30 | 3,43399 | 103,02 |
| 2 | 15 | 31299 - Maçã Fuji Nacional.  Fruto in natura, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG | IN NATURA | 1.250 | 7,26044 | 9.075,55 |
| 2 | 16 | 31300 - Manga.  Madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega. | KG | IN NATURA | 45 | 4,25815 | 191,62 |
| 2 | 17 | 31301 - Mamão Formosa.  Fruto in natura, de primeira qualidade. Fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG | IN NATURA | 300 | 4,12079 | 1.236,24 |
| 2 | 18 | 31302 - Melão.  Fruto in natura, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de Unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. | KG | IN NATURA | 400 | 4,11098 | 1.644,39 |
| 2 | 19 | 31303 - Ovos de Galinha.  Características: vermelhos, tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias. Produto isento de rachaduras e sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá estar devidamente rotulada com registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | DZ | CENTENARIO | 270 | 5,88685 | 1.589,45 |
| 2 | 20 | 31304 - Pêra Williams.  Fruto in natura, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. | KG | IN NATURA | 45 | 15,3058 | 688,76 |
| 2 | 21 | 31305 - Tomate Longa Vida.  Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade. Limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG | IN NATURA | 125 | 4,59174 | 573,97 |
| 2 | 121 | 35773 - Mamão papaia. Fruto in natura, de primeira qualidade. Fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | KG | IN NATURA | 40 | 7,35856 | 294,34 |
| 3 | 22 | 35774 - Açúcar cristal especial. Características técnicas: de primeira qualidade, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, sólido com cristais bem definidos, cor branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máx. 30 dias. | KG | Alto Alegre | 540 | 2,99918 | 1.619,56 |
| 3 | 23 | 31215 - Açúcar de Baunilha. Características: cor e aroma próprios. Embalagem de 100g, rotulada conforme órgão fiscalizador. | Un | Donabela | 10 | 3,72626 | 37,26 |
| 3 | 24 | 31216 - Açúcar Mascavo. De primeira qualidade, embalagem de 500 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. | Un | SULMEL | 15 | 8,54313 | 128,15 |
| 3 | 25 | 31217 - Açúcar Refinado. Característica técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, Unidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. | Un | Alto Alegre | 25 | 11,66955 | 291,74 |
| 3 | 26 | 31218 - Amendoim Branco. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | KG | Pinduca | 10 | 5,45306 | 54,53 |
| 3 | 27 | 31219 - Amido de Milho. Produto amiláceo, extraído do milho. Não poderá apresentar Unidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 1 kg contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. | KG | Apti | 30 | 6,35282 | 190,58 |
| 3 | 28 | 31220 - Arroz Integral.  Características técnicas: subgrupo parboilizado integral, classe: longo fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | KIARROZ | 15 | 4,54422 | 68,16 |
| 3 | 29 | 35775 - Arroz parboilizado Tipo I. Características técnicas: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe: longo fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Com rendimentos após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. | KG | Kika | 550 | 4,9532 | 2.724,26 |
| 3 | 30 | 31222 - Aveia em Flocos Finos.  Rica em fibras e proteínas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de, aproximadamente, 250g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. | Un | Apti | 10 | 3,04463 | 30,45 |
| 3 | 31 | 31223 - Biscoito Cream Cracker com Gergelim.  O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). A embalagem deve conter aproximadamente 400 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Validade de12 meses a partir da data de entrega do produto. | Un | Parati | 65 | 5,18041 | 336,73 |
| 3 | 32 | 31224 - Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Laminado de Maisena.  Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Sem lactose. Embalagem de 400 g, de polietileno, impermeáveis e lacrados, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses. | Un | Parati | 150 | 4,45333 | 668,00 |
| 3 | 33 | 31225 - Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Maria Integral, Com Açúcar Mascavo e Sem Lactose. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. | Un | Parati | 55 | 11,13333 | 612,33 |
| 3 | 34 | 31226 - Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Rosquinha de Chocolate.  Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Não deverá conter leite na sua composição. Embalagem com aproximadamente 400g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses. | Un | Casaredo | 150 | 4,13524 | 620,29 |
| 3 | 35 | 31227 - Biscoito Doce, Sem Recheio, Tipo Rosquinha de Leite.  Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses. | Un | Casaredo | 120 | 4,13524 | 496,23 |
| 3 | 36 | 31228 - Biscoito Maria Sem Glúten. Biscoito sem glúten e sem lactose, sem conservantes, corantes, gordura hidrogenada e aromatizantes artificiais. Embalagem de 125 g. | Un | CASARDO | 8 | 10,54258 | 84,34 |
| 3 | 37 | 31229 - Biscoito Salgado, Tipo Água e Sal. Textura crocante, deverá estar em perfeito estado de conservação, inteiros. Embalagem de aproximadamente 700g a 800 g, de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. | Un | Parati | 100 | 7,72517 | 772,52 |
| 3 | 38 | 31230 - Biscoito Sem Glúten Crakers.  Biscoito salgado sem glúten e sem lactose, sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 210 g | Un | JASMINE | 4 | 10,67891 | 42,72 |
| 3 | 39 | 31231 - Bolacha de Mel, Sem Cobertura.  Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica estéril, contendo até 1 kg do produto. Na etiqueta deve conter: fabricante, data de fabricação, data de validade, peso e informação nutricional. Data de fabricação: máximo 30 dias | KG | JOTA JOTA | 80 | 12,40571 | 992,46 |
| 3 | 40 | 31232 - Canjica de Milho Branca.  Características: tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Cor branca, odor e sabor próprios. Embalagem primária: em sacos de polietileno transparente, contendo 500 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. | Un | Pinduca | 20 | 3,63537 | 72,71 |
| 3 | 41 | 31233 - Canjiquinha de Milho (Quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Data de fabricação: 30 dias. Prazo de validade: mínimo 4 meses. | Un | BEATRIZ | 100 | 3,31728 | 331,73 |
| 3 | 42 | 31234 - Cereal Matinal de Milho com Açúcar. Características: cereal de milho em flocos com açúcar, íntegro, crocante, sabor e odor agradável, livre de gorduras trans e corantes artificiais. Rico em vitaminas e sais minerais. A embalagem deve ser de 500g, atóxica, estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional e ingredientes. | Un | JOTA JOTA | 50 | 10,90612 | 545,31 |
| 3 | 43 | 31235 - Cookie Integral Sem Glúten.  Sabores: coco, laranja ou cacau. Embalagem 120g | Un | NUTRIPLENO | 6 | 9,45197 | 56,71 |
| 3 | 44 | 31236 - Ervilha Verde Congelada Características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18ºC. Embalagem de polietileno contendo 350g e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | DM | 50 | 5,27129 | 263,56 |
| 3 | 45 | 31237 - Farelo de Aveia.  O produto não deve apresentar sujidades, Unidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. | Un | Apti | 5 | 5,31673 | 26,58 |
| 3 | 46 | 31238 - Farinha de Arroz.  Farinha de arroz sem glúten, para pães e bolos, cor branca. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. | KG | Urbano | 5 | 5,99837 | 29,99 |
| 3 | 47 | 31239 - Farinha de Mandioca Torrada.  De primeira qualidade, fina, sem glúten. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. | KG | Pinduca | 10 | 6,63456 | 66,35 |
| 3 | 48 | 31240 - Farinha de Milho Amarela.  Deve ser bem fina. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde. | KG | BEATRIZ | 200 | 3,81714 | 763,43 |
| 3 | 49 | 31241 - Farinha Sem Glúten.  Ideal para o preparo de bolos, pães, cremes e empanados sem glúten. Sem glúten, sem lactose, sem açúcar e sem ovos. Próprio para celíacos e pessoas sensíveis ao glúten. Embalagem de 500 g. | Un | Urbano | 5 | 12,40571 | 62,03 |
| 3 | 50 | 35776 - Farinha de trigo especial tradicional. Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. | KG | JACY | 270 | 3,86258 | 1.042,90 |
| 3 | 51 | 31243 - Farinha de Trigo Integral. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa, mistura com outras farinhas, formação de grUnos (Unidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: mínimo de 4 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | SANanduva | 5 | 4,49878 | 22,49 |
| 3 | 52 | 31244 - Fécula de Batata. Para o preparo de pratos doces e salgados, não deve conter glúten. Embalagem deve estar intacta, conter 200 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. | Un | Yoki | 5 | 5,40762 | 27,04 |
| 3 | 53 | 31245 - Fermento Biológico Seco Instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes à vácuo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | Saft Instant | 5 | 5,8166 | 29,08 |
| 3 | 54 | 31246 - Fermento Químico em Pó.  Aspecto de pó fino, cor branca. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes de 250 g. Prazo de Validade: mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | Apti | 30 | 4,53513 | 136,05 |
| 3 | 55 | 31247 - Granola Tradicional.  Composta de cereais como: aveia, trigo, centeio, cevada, amaranto, quinoa ou um mix destes ingredientes; grãos como: castanhas (do pará, nozes, amêndoa, avelã, etc), semente de linhaça, girassol, gergelim, ou um mix destes ingredientes; frutas secas ou liofilizadas ou desidratadas; açúcar e gordura, o açúcar pode ser na forma de: mel, melado de cana, açúcar (cristal ou mascavo ou demerara) e a gordura normalmente é na forma de óleo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | VITAO | 10 | 17,4498 | 174,50 |
| 3 | 56 | 31248 - Lentilha.  Classe graúda, tipo 1, conforme a Portaria n° 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contento 500 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máx. 30 dias. | Un | Kanty | 30 | 5,68027 | 170,41 |
| 3 | 57 | 31249 - Macarrão Com Ovos Tipo Cabelinho de Anjo.  Características técnicas: macarrão tipo cabelinho de anjo, com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, de 500g. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | Parati | 120 | 4,40789 | 528,95 |
| 3 | 58 | 31250 - Macarrão Com Ovos Tipo Caracol.  Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta, de polietileno bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | Parati | 40 | 5,40762 | 216,30 |
| 3 | 59 | 31251 - Macarrão de Arroz, Com Ovos, Isento de Glúten.  Macarrão de arroz com ovos, corte parafuso 500g. Sem glúten – sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Un | Urbano | 5 | 4,27156 | 21,36 |
| 3 | 60 | 31252 - Macarrão Com Ovos Tipo Parafuso.  Características técnicas: macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos fortificada com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | KG | Parati | 115 | 5,77116 | 663,68 |
| 3 | 61 | 31253 - Milho de Pipoca.  Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Livre de sujidades e contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. | Un | Pinduca | 30 | 2,85377 | 85,61 |
| 3 | 62 | 31254 - Milho Verde Congelado.  Características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18ºC. Embalagem de polietileno contendo 350 g e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | DM | 50 | 6,49823 | 324,91 |
| 3 | 63 | 31257 - Mistura Para Bolo Sem Lactose e Sem Glúten.  Vários sabores, deve ser elaborado com ingredientes que não contenham lactose, proteína do leite e nem glúten, ideal para o consumo por celíacos, intolerantes à lactose e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios. Pacote com 300g. | Un | Apti | 5 | 8,45224 | 42,26 |
| 3 | 64 | 31258 - Óleo de Soja Refinado.  Características Técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: de 900 ml, não apresentar amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Un | Coamo | 250 | 7,26166 | 1.815,42 |
| 3 | 65 | 31259 - Polvilho Doce.  Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima), acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | Un | Kanty | 15 | 3,90803 | 58,62 |
| 3 | 66 | 31260 - Polvilho Azedo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500 g, devidamente rotulado conforme órgão fiscalizador. | Un | Kanty | 10 | 4,27156 | 42,72 |
| 3 | 67 | 31261 - Sagu. Grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, tipo I. Produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características sensoriais (organolépticas): cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. | Un | Pinduca | 80 | 3,86258 | 309,01 |
| **Total (R$):** | | | | | | | **41.400,03** |

**1.2.** As entregas deverão ser feitas pelas empresas vencedoras na Escola Municipal Profª Jacy Falchetti e no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Fabiana Nunes Possato

**1.3.** As entregas deverão ser realizadas pelas proponentes vencedoras, conforme cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista Sra Andréia Giacomin.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2021 - PR, Pregão Presencial nº 0002/2021 - PR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2021, conforme segue:

**21 - 1 . 2009 . 10 . 306 . 10 . 2.25 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 15 (quinze) dias após cada entrega de mercadorias, acompanhadas das respectivas Notas Fiscaisl/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**7.3.** Ficam designadas para a fiscalização da execução contratual, a Sra. Eroni S. Biava, Secretária Municipal de Educação, e-mail **educa@arroiotrinta.sc.gov.br** e telefone (49) 3535 6019 e a Nutricionista Sra. Andréia Giacomin, e-mail **giacomin.nutri@gmail.com**.

**7.3.1 –** O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**7.3.2 –** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**7.3.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

1. Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
2. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
3. Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
4. Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/07/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais cinco meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 05 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

**CNPJ sob nº 35.233.831/0001-98**

**GELCIOMAR FILIPPI**

**CPF nº 760.941.119-15**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO**

**CPF Nº: 934.260.891-49**

**ANDRÉIA GIACOMIN**

**CPF: 006.984.999-48**

**CONTRATO Nº 0006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021**

**PREGÃO Nº 0002/2021**

**OBJETO: MERENDA ESCOLAR**

**EMPRESAS CONTRATADA: GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

**VALOR R$41.400,03**